



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 30/2015

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 2954, portador da CI RG M – 6.822.723 SSP/MG, CPF 339.919.876-00, lotado no Departamento Obras e Serviços Públicos, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, Nível TV 00004, Grau 0C, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 13/07/2015, firmado pelo médico: Dr. Silvinei Antônio de Lima - CRM – 39.789, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 13/07/2015.

São Sebastião do Paraíso, MG, 14 de julho de 2015.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR